

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

PROAD: 9583/2019



1. Objeto da Contratação

Conserto de 04 (quatro) monitores de vídeo profissionais de um Videowall, instalado na Central de Serviços de Informática, responsável pelo monitoramento de todos os sistemas de informática do TRT da 12ª Região.

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de **2019** (PAAC) é **15271**. O identificador do orçamento no PAAC é **15099**.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Esta contratação trata do conserto de 4 (quatro) monitores de vídeo profissionais de 47 polegadas, partes de um Videowall instalado na Central de Serviços de Informática, responsável pelo monitoramento de todos os sistemas de informática do TRT da 12ª Região.

Os referidos monitores foram danificados após a ocorrência de um problema elétrico, que resultou na danificação das fontes internas dos referidos equipamentos.

Com o objetivo de contratarmos serviços confiáveis, de qualidade e com garantias, recorreremos às Assistências Técnicas Autorizadas da cidade. Foram encontradas no site do fabricante LG duas assistências autorizadas na cidade de Florianópolis, que são a CELLTI Floripa e a Eletrônica Videolaser, para as quais os monitores foram levados a fim da elaboração de orçamentos para conserto. Os orçamentos adquiridos estão anexados a este processo (anexos III e IV) e descritos no item 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Os equipamentos contarão com 3 (meses) de garantia dos serviços executados.

2.2. Garantias

Os serviços e peças utilizadas para o conserto dos equipamentos referentes a esta contratação terão garantia de 3 (três) meses. No caso de reincidência dos problemas inicialmente apresentados, durante o período de

garantia, os equipamentos serão devolvidos à Contratada para que sejam realizados os devidos reparos, sem qualquer ônus para o TRT12.

2.3. Prazo e condições de entrega

O prazo para entrega dos equipamentos será de **45 dias** corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada multa de **0,1% ao dia** sobre o valor dos produtos em atraso, **limitados a 3% do valor total**. Registrado atraso na entrega igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

O atendimento realizado para o conserto dos equipamentos é na modalidade “balcão”, portanto, estes serão retirados no balcão da Contratada, assim que disponibilizados após finalizados os serviços.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, os critérios de habilitação são a regularidade fiscal, junto à Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, e a regularidade trabalhista (consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A solução pretendida trata do conserto de 04 (quatro) monitores de vídeo profissionais de um Videowall, instalado na Central de Serviços de Informática, responsável pelo monitoramento de todos os sistemas de informática do TRT da 12ª Região.

O Serviço Videowall envolve equipamentos que incluem 9 (nove) monitores profissionais de 47 polegadas, dispostos no formato 3x3, resultando numa única tela maior, porém, são utilizados individualmente para cada monitoramento distinto.

Recentemente, um problema elétrico resultou na danificação de várias partes deste Videowall. Foram danificados alguns monitores e todos os conversores de sinal de vídeo utilizados entre as placas de vídeo e estes

monitores. Após vários testes, foram identificados 4 (quatro) monitores com problema. Atualmente, o Videowall está operando com apenas 5 (cinco) telas.

3.2. Benefícios da Contratação

Após um problema elétrico causado por um defeito numa régua de tomadas que alimenta todos estes monitores, 4 (quatro) destes monitores foram danificados, além de todos os conversores de sinal de vídeo que interligam as placas de vídeo a estes monitores.

Atualmente este sistema está operando com apenas 5 (cinco) telas através da utilização de placas de vídeo inferiores, que não necessitam dos referidos conversores, mas que possuem número de saídas reduzidas, ou seja, não disponibilizam sinal para todos os 9 (nove) monitores.

O conserto destes monitores, juntamente com a aquisição dos conversores de sinal de vídeo, que será efetuado com suprimento de fundos devido ao baixo valor, promoverá o restabelecimento completo deste serviço, permitindo o total monitoramento dos sistemas do TRT12 pela Central de Serviços de Informática.

Ainda estará alinhada com objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico de TIC, conforme a seguir.

3.3. Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico? **Não.**

Item estratégico:

A demanda alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: “**Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.**”

O Videowall instalado na Central de Serviços de Informática é uma ferramenta utilizada para o monitoramento de diversos Serviços de TIC do TRT da 12ª Região.

Alinha-se ainda aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

a – Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio;

O Videowall instalado na Central de Serviços de Informática é uma ferramenta de suma importância para o monitoramento constante de todos os Serviços de TIC do TRT da 12ª Região, permitindo desta forma ações instantâneas para o restabelecimento dos serviços afetados ou degradados.

3.4. Quantitativo

Conserto de 4 (quatro) monitores de vídeo profissional.

3.5. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A contratação trata do conserto de 4 (quatro) monitores de vídeo profissionais, partes de um Videowall com 9 (nove) monitores.

O conserto destes equipamentos restabelecerá por completo o funcionamento deste sistema.

3.6. Critérios de Seleção do Fornecedor

Por se tratar de um processo de aquisição por meio de Compra Direta, o critério de seleção é o de menor preço obtido entre as pesquisas realizadas junto às empresas consultadas, respeitados os critérios de habilitação citados no item 2.4.

3.7. Análise do atendimento a políticas socioambientais

O conserto dos monitores de vídeo profissional, partes do Videowall atualmente instalado na Central de Serviços de Informática, promove o aproveitamento de material eletrônico já em uso na instituição, evitando desta forma a produção de lixo eletrônico.

Do ponto de vista técnico, os equipamentos em questão atendem plenamente a demanda a eles proposta, dispensando a necessidade de substituição por obsolescência ou ineficiência.

Quanto a sustentabilidade econômica os estudos técnicos preliminares apontaram que o preço é vantajoso para a instituição.

3.8. Conformidade Técnica e Legal

3.8.1. Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

3.8.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013.

Inciso II, art. 24, da Lei 8666.

3.9. Obrigações Contratuais

3.9.1. Da Contratada

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, a Contratada deverá estar em dia com os critérios de habilitação, que são a regularidade fiscal, junto à Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, e a regularidade trabalhista (consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

A contratada deverá realizar os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos objeto deste contrato, eliminando os defeitos originários deste processo, emitindo nota fiscal para realização de pagamento.

No caso de reincidência dos problemas inicialmente apresentados, durante o período de garantia, os equipamentos serão devolvidos à Contratada para que sejam realizados os devidos reparos, sem qualquer ônus para o TRT12.

3.9.2. Da Contratante

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Ações verificadas

- Acompanhar e fiscalizar o processo de conserto dos equipamentos
- Aferição, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, das informações constantes na nota fiscal, baseadas na referida nota de empenho, emitindo Termo de Recebimento Provisório, utilizando modelo anexado a este processo;
- Aferição, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, das condições do equipamento e seu funcionamento, validando seu efetivo conserto, emitindo Termo de Recebimento Definitivo, utilizando modelo anexado a este processo;
- Realizar a reinstalação dos equipamentos, verificando o seu correto funcionamento, acionando a Contratada no caso de qualquer anormalidade;
- Após realizadas todas as conferências necessárias, encaminhar nota fiscal para a realização do pagamento;
- Acionamento de garantia nas situações em que os equipamentos apresentarem defeitos ou maus funcionamentos, fiscalizando a qualidade dos serviços prestados;
- Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais adotar as medidas operacionais e administrativas cabíveis para a regularização das obrigações;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades no caso de não atendimento das obrigações contratuais, reportando aos setores administrativos responsáveis.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) **Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) **Fiscal Técnico:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) **Fiscal administrativo:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 82/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) **Fiscal demandante:** Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) **Fiscal técnico:** Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) **Fiscal administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) **Gestor do contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, após recolhimento dos equipamentos e conferência de suas integridades, juntamente com a referida nota fiscal.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

4.4. Forma de comunicação entre as partes

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou telefone, conforme informações de contato disponibilizadas no documento de orçamento emitido pelo fornecedor ao TRT da 12ª Região.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica. Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Não se aplica. Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento das obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

- a. Não entregar o objeto;
- b. Entregar o objeto com atraso superior a 30 dias.
- c. Equipamento entregue fora das especificações, sem correção dentro do prazo de entrega previsto;
- d. Não atendimento dos serviços de garantia.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada

Os equipamentos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com os requisitos e especificações técnicas do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento destes. O TRT da 12ª Região não receberá equipamentos que forem entregues fora das especificações ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou inconformidade.

Para qualquer um destes casos, caberá ao fornecedor providenciar o devido reparo, restabelecendo o funcionamento do equipamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O valor previsto a ser investido para o conserto destes equipamentos está descrito na tabela a seguir:

FONTE DE PESQUISA 2 – Eletrônica Videolaser	
OBJETO	Valor Total (R\$)
Mão de obra (Serviços)	1.060,00
Peças	1.940,00
Conserto de 4 (quatro) monitores de vídeo profissionais	3.000,00

O investimento total para esta contratação é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

8.2. Justificativa dos Valores

A equipe de planejamento da contratação concluiu, no **item 1.6** dos Estudos Técnicos Preliminares, como oportuna e vantajosa a realização do conserto dos monitores de vídeo do Videowall por meio de um **processo de Compra Direta**.

9. Dotação Orçamentária

Exercício do orçamento: **2019**.

Verba: **TRT da 12ª Região**.

Natureza da despesa: **GND3** (custeio).

Unidade Gestora do Orçamento: **SETIC**.

10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 19 de setembro de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação
Cláudio Zamparetti – matrícula 2160 Diretor do SESUP Integrante demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Assistente-chefe do SGE Integrante técnico
Edson de Amorim – matrícula 2238 Setor de Compra Direta Integrante Administrativo